

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA

Doc Nº: 0019/2019
Protocolo 6554/2019

13/18
Data: 29/08/2019



00002EE13000590027950448F301740F

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

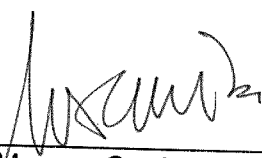
Acrésceta o § 6º no ART 15 da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPPPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º *Acrésceta o § 6º do Art 15, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

§ 6º. 3% da parcela mensal remuneratória do parceiro privado.

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.



Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT